

o d.<sup>o</sup> Coronel me deo a qual vay rubricada por mim: Mando no Real Nome de S. Mag.<sup>de</sup> F: se lhes dê baixa. S. Paulo a 6 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

A 15 de 9br.<sup>o</sup> pelas 10 horas da manhã se expedia húa Parada p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> a huma hora da tarde etc. e a q' fica a fls 5.

**P.<sup>a</sup> o Thesour.<sup>o</sup> da Real Faz.<sup>da</sup> entregar ao Quartel  
Mestre da Infantr.<sup>a</sup> paga a q.<sup>ta</sup> de 478079 r.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup>  
pagn.<sup>to</sup> de 113 par.<sup>a</sup> de botins.**

Ordeno ao Thesour.<sup>o</sup> menor da Real Fazenda entregue e pague ao General Mestre do Regim.<sup>to</sup> do Coronel Mexia Leyte a quantia de quarenta e sete mil Sete centos e noventa reis, importancia de cento e treze pares de botins, q' se fizeram p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> e com recibo do mesmo Quartel Mestre se lhe levará em conta. S. Paulo a 18 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> se dar baixa aos Soldados abaixo nomeados**

Porq.<sup>ta</sup> por relação assinada pelo Coronel Manoel Mexia Leyte me foi constante estarem incapazes de servirem os Soldados Manoel de Aguiar, Salvador Deveras, Joaq.<sup>to</sup> Joze Gonçalves, João Pedroso de Barros, Manoel Cardim, José Raposo, Domingos Alz' Ramos, Salvador Rodrigues, e Bento da Fonseca; Ordeno se lhes dê baixa. S. Paulo a 18 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> se nam entender com o Cabo M.<sup>el</sup> de Aquino.**

Nenhum Oficial Aux.<sup>ar</sup> ou da Ordenança se entenda com o Cabo M.<sup>el</sup> de Aquino, que serve de Canoeyro no porto, onde hé preciso, q' esteja pronto. S. Paulo a 23 de Novembro de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

A 27 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 se expedia hua Parada, como a do dia 22 de 7br.<sup>o</sup> q' fica reg.<sup>da</sup> neste L.<sup>o</sup> a fls 20.

**P.<sup>a</sup> se assaltar o Quilombo, q' está no Tr.<sup>o</sup> da  
Parnahyba.**

Permito a qualquer pessoa, ou pessoas dem assalto ao Quilombo q' se vay formando no Termo da Parnahyba, e prendão aos ditos Aquilombados, entre os quaes se acha hum Mulato de Antonio Pinto ao qual se me remeterá com toda a Segurança, por ser criminoso de delitos graves. São Paulo a 30 de Novbr.<sup>o</sup> de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

